



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital N.º 34, de 23 de Abril de 2015

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012, torna público **O Edital de Vagas Remanescentes** do SiSU 2015.1, visando o preenchimento das vagas dos cursos de graduação, para ingresso no 1º semestre de 2015, observando o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Estão aptos a se candidatar a este processo seletivo todos que realizaram o ENEM em 2014 e obtiveram nota mínima maior que 0 (zero) na prova de redação.
- 1.2. Os cursos com vagas remanescentes ofertadas pelo presente processo seletivo estão especificados no Anexo I deste Edital.
- 1.3. As vagas remanescentes serão preenchidas prioritariamente por candidatos inscritos nos termos do item 1.1 deste Edital.
- 1.4. Fica assegurada a reserva das vagas remanescentes, conforme disposto na Lei n.º 12.711/2012, e regulamentação em vigor. Podendo o IF Baiano, observadas as notas obtidas pelo estudante no Enem, adotar sistemática de convocação que considere:
 - I - a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei n.º 12.711/2012; e
 - II - posteriormente a classificação dos demais estudantes.

2. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 2.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço <http://opina.ifbaiano.edu.br/index.php/559277/lang-pt-BR>, no período de 24 de abril de 2015 até o dia 30 de abril de 2015, preencher o formulário eletrônico de inscrição e enviá-lo, via Internet.
- 2.2. Cada candidato poderá efetuar uma única inscrição, optando por um único curso dentre os relacionados no Anexo I.
- 2.3. O IF Baiano não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica tais como: falhas de comunicação, congestionamento da rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.4. Para fins de classificação, a nota de cada candidato (NC) será a Nota do ENEM na base centesimal para os candidatos inscritos.
- 2.5. A Nota do ENEM a ser usada será a média aritmética simples das notas das 5 (cinco) disciplinas do exame ENEM informado, obtidas conforme fórmula abaixo, com duas casas decimais após a vírgula e com arredondamento na segunda casa decimal.

$$NC = \frac{\text{Nota CN} + \text{Nota CH} + \text{Nota L} + \text{Nota M} + \text{Nota R}}{5}$$

Legenda:

NC: Nota do Candidato;

Nota CN: Nota da Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

Nota CH: Nota da Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

Nota L: Nota da Prova de Linguagem e suas Tecnologias;

Nota M: Nota da Prova de Matemática e suas Tecnologias;

Nota R: Nota da Prova de Redação

- 2.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da NC, levando-se em consideração as modalidades de concorrência previstas na Lei nº 12.711/2012, quando for o caso.
- 2.7. Ocorrendo empate entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: I – Candidato com maior nota na Redação;
II - Candidato mais idoso (Lei nº 10.741/2003).
- 2.8. O Resultado Final Preliminar contendo a relação dos candidatos classificados neste processo seletivo será publicado até **04 de maio de 2015** no endereço concursos.ifbaiano.edu.br.

2.9. O candidato poderá interpor recurso, de maneira fundamentada, contra o Resultado Final Preliminar, por meio de correspondência eletrônica enviada para gestaosisu@ifbaiano.edu.br, **nos dias 04 e 05 de maio de 2015**.

2.10. Em nenhuma hipótese será aceito recurso fora do prazo estabelecido no item anterior e sem fundamentação.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. O candidato classificado deverá efetuar matrícula em primeira chamada, **no período de 11 a 13 de maio de 2015**.

3.2. O candidato classificado que não efetuar matrícula na data especificada será substituído pelo candidato subsequente na lista de espera, perdendo o direito à vaga, levando-se em consideração as modalidades de concorrência previstas na Lei nº 12.711 de 2012, quando for o caso.

3.3. Caso as vagas em aberto não sejam preenchidas na primeira chamada, serão realizadas chamadas subsequentes, visando o preenchimento do número total de vagas.

3.4. No ato da matrícula, o estudante deverá apresentar original e cópia dos documentos listados na página do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes da Educação Superior, disponibilizada no seguinte endereço: concursos.ifbaiano.edu.br.

4.4.1. Documentação que deve ser apresentada no ato da matrícula:

4.4.1.1. **Ampla concorrência:**

a) Documento de Identificação:

- ✓ Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

b) Certidão de Nascimento ou casamento;

c) CPF;

d) 02 fotos 3×4 (iguais e recentes);

e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

f) Quitação da Justiça Eleitoral (<http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

g) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;

h) Os documentos constantes nas alíneas a, b, c, d, e, f e g, serão entregues em fotocópias legíveis a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da matrícula, e o mencionado na alínea g, deverá estar revalidado quando oriundo de países estrangeiros e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

4.4.1.2. **Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012:**

Para matrícula dos candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Apresentação, no ato da matrícula, dos mesmos documentos solicitados aos candidatos concorrentes às vagas destinadas a ampla concorrência e dos seguintes documentos:

a) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.

b) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).

c) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.

d) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.

e) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita, referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Apresentação, no ato da matrícula, dos mesmos documentos solicitados aos candidatos concorrentes às vagas destinadas a ampla concorrência e dos seguintes documentos:

a) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado em concursos.ifbaiano.edu.br.

b) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).

c) Para a os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.

d) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.

e) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.

f) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita, referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Apresentação, no ato da matrícula, dos mesmos documentos solicitados aos candidatos concorrentes às vagas destinadas a ampla concorrência e do original e cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Apresentação, no ato da matrícula, dos mesmos documentos solicitados aos candidatos concorrentes às vagas destinadas a ampla concorrência, original e cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública e do seguinte documento:

a) Entrega do formulário de Autodeclaração Étnico-Racial disponibilizado em concursos.ifbaiano.edu.br.

3.4.1.3. Ações afirmativas do IF Baiano: Candidato com Deficiência

3.4.1.3.1. No ato da matrícula, os candidatos que tenham Necessidades Educacionais Especiais deverão entregar original e cópia do laudo Médico recente, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. O presente instrumento convocatório poderá ser impugnado, por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para o e-mail proen@ifbaiano.edu.br, em até dois dias úteis, contados da data da sua publicação.

4.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) que, fundamentadamente, se pronunciará, no prazo de um dia útil, sobre a procedência ou não da alegação.

4.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É da responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

5.2. A inscrição do estudante neste processo seletivo implica o seu consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2014, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico.

5.3. Os casos omissos, as dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Pró-Reitoria de Ensino do IF Baiano, por meio de correspondência eletrônica enviada para proen@ifbaiano.edu.br.

Salvador, 23 abril de 2015

Original assinado
Geovane Barbosa do Nascimento
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital N°. 34, de 23 de Abril de 2015

Anexo I – Quadro de Vagas

Instituto Federal Baiano – Campus Catu								
Ordem	Curso	Vagas por Modalidade de Concorrência						Total de Vagas
		L1	L2	L3	L4	A1	AC	
1.	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2	1	1	1	1	4	10
2.	Licenciatura em Química	3	1	3	1	1	6	15
Total		5	2	4	2	2	10	25
Instituto Federal Baiano - Campus Guanambi								
Ordem	Curso	Vagas por Modalidade de Concorrência						Total de Vagas
		L1	L2	L3	L4	A1	AC	
1.	Tecnologia em Agroindústria	0	3	0	0	1	7	11
Total		0	3	0	0	1	7	11
Instituto Federal Baiano – Campus Uruçuca								
Ordem	Curso	Vagas por Modalidade de Concorrência						Total de Vagas
		L1	L2	L3	L4	A1	AC	
1.	Tecnologia em Agroecologia	1	1	0	1	0	4	7
2.	Tecnologia em Gestão de Turismo	1	7	2	8	0	0	18
Total		2	8	2	9	0	4	25
Total Geral de Vagas Ofertadas		7	13	6	11	3	21	61

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

A1 – Candidato com Necessidades Educacionais Específicas;

AC – Ampla Concorrência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital N°. 34, de 23 de Abril de 2015

Anexo II – Cronograma de Atividades

Ordem	Atividade	Período
1.	Publicação do Edital	24/04
2.	Impugnação do Edital	24 e 25/04
3.	Inscrições	24 a 30/04
4.	Publicação do Resultado Preliminar	Até 04/05
5.	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	04 e 05/05
6.	Publicação do Resultado Final Definitivo	Até 10/05
7.	Período de Matrícula	11 a 13/05
8.	Chamadas Subsequentes	A partir de 14/05